

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.029, DE 31 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00 à verba “Secretaria de Estado de Educação e Cultura”.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do exercício corrente, o crédito suplementar de cento e cinquenta mil cruzeiros, (Cr\$ 150.000,00), como reforço a consignação “Secretaria de Estado e Gabinete”, subconsignação pessoal variável – “Contratados”, da verba “Secretaria de Estado de Educação e Cultura”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José de Albuquerque Aranha

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Publicada no dia 05/02/1955.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ